



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000100/13	23/04/2013 11:48:45	CENTRO OPERACIONAL SÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00197605-9 / SERGIOLANDO APARECIDO RAMOS GOMES	2.2 CPF/CNPJ: 032.173.036-44	
2.3 Endereço: RUA JOSE PEIXOTO, 96 APTO 05	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO ROMAO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.290-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

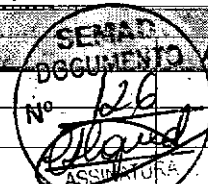
3.1 Nome: 00197605-9 / SERGIOLANDO APARECIDO RAMOS GOMES	3.2 CPF/CNPJ: 032.173.036-44	
3.3 Endereço: RUA JOSE PEIXOTO, 96 APTO 05	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO ROMAO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Riacho do Campo	4.2 Área Total (ha): 48,4000
4.3 Município/Distrito: SANTA FE DE MINAS/Santa Fe de Minas	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.592 Livro: 2-P Folha: 036 Comarca: SAO ROMAO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 464.609 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.151.479 Fuso: 23K

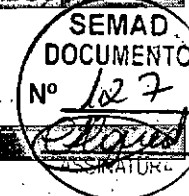
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	48,4000
Total	48,4000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	33,7200
Total	33,7200

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				Área (ha) 4.6500	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril			
		Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade		Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			33,7200		ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade		Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			31,6800		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					31,6800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	464.500	8.151.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					31,6800
Total					31,6800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				829,43	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 8		10.2.2 Diâmetro(m): 3,2		10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6 (dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 120					

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: grao de galo, pau terra, quina etc. pequenos roedores, reptéis avifauna etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa.



12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1- Histórico:

Data da formalização: 23/04/2013

Data do pedido de informações complementares:

Data de entrega das informações complementares:

Data da emissão do parecer técnico: 13/08/2013

2- Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 33,72ha, para implantação de pecuária e regularização 10,07ha de Reserva Legal.

3- Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Riacho do Fogo, denominado "Santa Rita", com área total de 48,40ha (0,7446 módulos fiscais), coordenadas UTM 23L 464.500-8.150.500), conforme registro R.01-3.592, Cartório de Registro de Imóveis de São Romão-MG, bioma cerrado, fitofisionomia cerrado, em fase média de regeneração, relevo plano ou semi-ondulado, Município de Santa Fé de Minas -MG.

Durante a vistoria foi observado existência de áreas de Preservação (manancial e vereda) em boas condições de preservação.

Conforme Av., a reserva floresta com área contínua de 10,07ha, com vegetação de cerrado, encontra-se em boas condições de conservação, estando conectada a áreas de preservação permanente e a outras áreas de vegetação remanescente.

4- Da autorização para intervenção Ambiental:

A área requerida de 33,72 ha refere-se vegetação do bioma cerrado, fitofisionomia em estágio médio de regeneração, com espécies pau-terra, cagaita, jacaré, jatobá, jacarandá, panã, unha-danta, pequiizeiro, favela, Gonçalo-Alves, buriti, claraíba, sucupira, frutíferas diversas, umbu-danta, pau-darco, pau-santo, massambé, murici, etc, relevo plano ou semi-ondulado.

A Reserva Florestal com área de 10,07ha, fitofisionomia cerrado, representativa do bioma local, em boas condições de conservação, está averbada no cartório de registro de imóveis de São Romão, conforme registro R. 01-3592.

Após percorrer os limites e o interior da propriedade, foram remediadas, aleatoriamente, 20,00% das parcelas do inventário florestal apresentado e após cálculo, foi observado ser passível a exploração de 33,72ha de cerrado, em corte raso com destoca, cujo volume foi estatisticamente igual ao mesmo volume do plano, aceitando-se o inventário apresentado.

Informações ref. Z.E.E: Área do imóvel/área requerida (vulnerabilidade natural: 95,12% alta/94,6% alta; prioridade para conservação da flora: 100% baixa/100% baixa; integridade da Fauna: 100,00% baixa/100% baixa; integridade da flora: 74,49bx/100bx; prioridade de conservação: 74,54 muito baix/74,36m. baixa; risco ambiental: 97,76bx/97,88bx;

Declividade: 100% plana ou suave ondulado; mapa do solo simplificado: 51,75% neossolo quartzênico e 48,25% neossolo flúvico.

Conforme dados extraídos do inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade acima, serão suprimidas espécies pau-terra, jacarandá, grão-de-galo, pau-santo, cagaita, unha-danta, tingui, jatobá, murici, sucupira, etc.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão de 33,72ha será de 1.672 m³ de lenha nativa equivalente a 841 mdc, que serão utilizados para comercialização no mercado regional e estadual.

5- Possíveis impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Redução de infiltração de água no solo, sendo importante a construção de terraços e pequenas bacias de contenção para retenção de água das chuvas; incorporação de restos culturais, atentando-se para aspectos ligados à conservação do solo (curvas de nível); fazer aceiro no entorno do imóvel, preservar árvores porta-sementes e imunes de corte (pequiizeiro, gonçalo-alves, favela, pau-darco, claraíba, frutíferas e medicinais; evitar queimadas; manter uma média de 78 árvores por ha, conforme indicação do plano, etc.

"OBS": Ao analisarmos a propriedade, por imagens de satélite (Google Earth), atentando-se para possíveis intersecções com áreas prioritárias para conservação, conforme orientação da Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada (SGRAI), no arquivo de informações (GeoDados_SCRAI), onde se aplica o Art. 27-A da Lei Estadual 14.309/2002 (Áreas de Importância Biológica Especial e Extrema) e Nota Orientativa Sura nº 10/2013, foi possível constatar que o imóvel em questão "não se encontra inserido em área prioritária para conservação".

6- Conclusão:

Por ocasião da 12ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Norte de Minas, entendeu-se por Baixar em Diligência o processo 12.03.00.00100/13, com solicitação de que fosse acordado entre o técnico e o empreendedor, a possibilidade de compensação do aumento da Reserva Legal para que seja possível a viabilidade de implantação de seu projeto, autorizando desta forma o corte de árvores restritas de corte no local requerido, incluindo alteração do parecer técnico.

Após as alterações procedidas, a reserva legal foi ampliada de 20 para 25%, passando a ter 12,11ha de área contínua, bioma cerrado, possibilitando exploração de espécies restritas (Gonçalo); a área passível de liberação será de 31,68ha de cerrado, com volume de 829,43 mdc.

Deverão ser preservadas uma média de 49 árvores por ha, dentre as quais, 32 imunes (10 caraibas e 22 pau d'arco), 02 cagaitas, 02 jatobás, 02 muricis, 02 araticuns, 02 mangabas, 02 jenipapos, 03 sucupiras e 02 vinháticos.

Espécies araticun, jenipapo e sucupira são também utilizadas como medicinais na cultura popular.

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 2 de agosto de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 48,4 hectares, registrado no CRI de São Romão, matrícula 3.592, livro 2P. Solicitou a supressão com destoca de 33,72 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Arlindo Vieira dos Santos à COPA a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

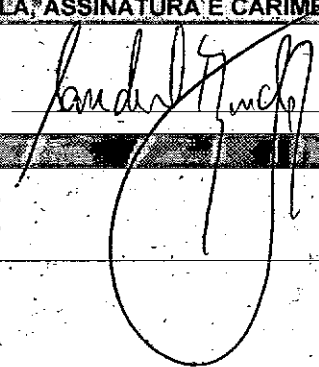
- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Rio Pardo de Minas.
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 18 de novembro de 2013